



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 4047 /2025/DLEG

Uruguaiana, 1º de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto: Requerer informações.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 851, da Vereadora Manoela Couto, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, que prestem informações a respeito ao cumprimento da Lei nº 5.678/2024 que Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 5.316, de 15 de dezembro de 2021, que “Institui o Quadro de Pessoal do Magistério por Escola da Rede Municipal de Ensino – QPME”, trata do cargo de Educador Físico na Educação Infantil.

2. Justifica-se o presente em razão da resposta ao requerimento nº 395/2025 enviado para Secretaria de Educação em que consta: “Em atendimento ao requerido, informamos que no quadro do magistério público municipal não existe o cargo de educador físico. Designados para as diversas escolas da rede estão 23 professores em exercício, em atendimento às matrizes curriculares em vigência. Particularmente na educação infantil, de forma remanescente ainda estão em exercício 05 professores para observância das devidas horas atividades de direito ao professor titular em regência de classe, sem, contudo, integrar a BNCC.”

3. A redação da Lei nº 5.678/2024 expressa no:

Art. 9º Para a definição do número de docentes necessários na escola serão considerados os critérios que seguem:

I – o número de Professores de Educação Infantil na etapa de creche será igual ao número de turmas organizadas na escola;

II – o número de Professores de Educação Infantil na etapa de pré-escola será igual ao número de turmas organizadas na escola, acrescido de um Professor de Educação Física, com duas horas semanais de aula, a cada sete turmas.

4. O postulado torna-se importante, pois a Secretaria de Educação possui edital de concurso vigente ainda não encerrado.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES  
Presidente